



## **RESOLUÇÃO nº 083, de 06 de fevereiro de 2009.**

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, especialmente das que lhe confere o Art. 28, inciso VIII do Estatuto, e, considerando sugestão do Coordenador Geral da Universidade, Prof. Valdeci Israel, e a necessidade de agilizar o processo de oferta do curso em pauta,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uniplac, o projeto do **Curso Superior de Tecnólogo em Gestão de Segurança Empresarial**.

**Art. 2º** A aprovação, no caso de oferecimento já no início do semestre letivo de 2009, está vinculada à apresentação do projeto completo do curso nas próximas reuniões do Consuni-Consepe, ao preenchimento do número mínimo de vagas capaz de viabilizar economicamente o curso, assim como das demais condições didático-pedagógicas garantidoras da qualidade do produto oferecido.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 06 de fevereiro de 2009.

Gilberto Borges de Sá  
Reitor